

LEI Nº. 230/2014

De 28 de Fevereiro / 2014.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 167/2007, que trata da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM passa a ter a seguinte redação:

(...)

- I – Um representante da Câmara dos vereadores de Santa Terezinha;
- II – Um representante dos produtores rurais;
- III- Um representante da ADAPEC;
- V – Um representante do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;
- V – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Santa Terezinha do Tocantins;
- VI – Um representante da Secretária Municipal de Educação;
- VII – Um representante da Secretária Municipal de Saúde;
- VIII – Um representante do Instituto Rural do Tocantins – RURALTINS;
- IX – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES
Prefeita de Santa Terezinha

